



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.459 de 1 de abril de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.294,76 (cento e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.167,50
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.484.00		
Ficha	435	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	796	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 709,26
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.518,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.900,00
Total				R\$ 102.294,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.167,50
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0752.2.773.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	809	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 344,26
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90.308,71

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação		04.122.0884.2.468.00			
Ficha	1204	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1206	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 649,29
Ficha	1207	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1215	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Ficha	1217	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365,00
Total					R\$ 102.294,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de abril de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração